



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio, nível médio técnico e superior, do quadro de pessoal da Niterói Trânsito S.A., consoante as condições estabelecidas neste instrumento , com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, logo a empresa contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso até sua homologação final.

1.2 Realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos a serem preenchidos da seguinte forma:

CARGOS	VAGAS INICIAIS	Nº DE ETAPAS	DESCRIÇÃO DE ETAPAS	CADASTRO DE RESERVA
Advogado	02	03	1)Prova Objetiva 2)Prova Discursiva	XX
Administrador	01			XX
Arquiteto	02			XX
Contador	02			XX
Engenheiro Civil	03			XX
Técnico de Segurança do Trabalho	01	02	1)Prova Objetiva 2)Prova Discursiva	XX
Técnico Contábil	02			XX
Técnico em Estradas	01			XX
Técnico em Geoprocessamento	01			XX
Assistente Administrativo	05			XX
Agente da Autoridade de Trânsito	111	03	1)Prova Objetiva 2)Prova Discursiva 3) Exame de Aptidão Física	50



1.3 DOS OBJETIVOS

O Concurso Público objeto do presente Termo de Referência tem por objetivos:

- a) provimento de 131 (cento e trinta e uma) vagas para cargos de provimento efetivo, de nível médio, nível médio técnico e superior, durante o prazo de validade do concurso, no âmbito da Niterói Trânsito S.A;
- b) formação de 50 (cinquenta) cadastro reserva para provimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, no âmbito da Niterói Trânsito S.A;
- c) Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos na condição de pessoa com deficiência, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.061/92;
- d) Aos candidatos autodeclarados negros e pardos serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.534/2020;
- e) garantir a eficiência e eficácia na execução do concurso público, como instrumento promotor de acessibilidade aos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios norteadores; e
- f) assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente, às normas presentes nos art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição Federal.
- g) Nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, assim como a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, as Provas de Conhecimentos serão realizadas nas formas Objetiva e Discursiva, com posterior apresentação e avaliação de Títulos, para cargos de nível superior.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 3852 de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de dezembro de 2023, onde determina a imediata instauração de Processo Administrativo em cumprimento ao Art. 2º da referida lei, para a realização de concurso público para provimento efetivo de Agentes de Trânsito observado o quantitativo máximo previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.401, de 19 de junho de 2019 e no caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.127, de 1º de abril de 2004, bem como a realização de concurso público para preenchimento de, pelo menos, 15% (quinze por cento) do seu quadro funcional



efetivo, devendo ser observadas, para a realização do certame, assim como para a ocupação dos empregos de confiança, a eventual necessidade de formação profissional, bem como as particularidades e necessidades funcionais de cada cargo previsto no Anexo II da Lei.

Além disso, a realização de concurso público é medida indispensável para o atendimento da demanda recorrente de provimento de cargos efetivos visando suprir a vacância de cargos de agente da autoridade de trânsito, bem como a expansão do quadro funcional das unidades deste NITTRANS.

3– DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1.1 A contratante deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Município, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento.

3.1.2 A instituição contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de realização da reunião inicial, a minuta do edital do concurso, a qual será submetida à apreciação da Comissão do Concurso, assim como o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários, não podendo ultrapassar o limite de 60 (sessenta dias). Após realização de eventuais ajustes, a Comissão avaliará a nova versão para que seja viabilizado o começo do período de inscrição, dando início ao processo seletivo.

3.1.3 O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada com base nos temas e assuntos encaminhados pela Banca Organizadora do Concurso, o qual deverá ser aprovado previamente pela Niterói Trânsito e comporá o edital de abertura.

3.1.4 A segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, serão e responsabilidade da contratada, sem prejuízo que a contratante diligencie com órgãos da segurança pública em reforço.

3.2 DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

3.2.1 Todos os editais deverão ser submetidos a apreciação da Contratante, a qual providenciará a publicação de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do concurso, em especial os relacionados: à/ao:

- 3.2.1.1 Abertura das inscrições;
- 3.2.1.2 Convocação para todas as etapas do concurso;
- 3.2.1.3 Resultados finais das provas;
- 3.2.1.4 Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- 3.2.1.5 Resultado da análise dos pedidos de isenção das inscrições;
- 3.2.1.6 Convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;
- 3.2.1.7 Convocação para teste de etnoidentificação,
- 3.2.1.8 Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e
- 3.2.1.9 Resultado final.

3.2.2 Nos editais do concurso estarão expressamente o nome dos membros da banca examinadora, com a publicação ampla de todos os atos administrativos do certame.

3.2.3 A contratada também fará as publicações aqui referidas no seu sítio eletrônico de acompanhamento do concurso.

3.3 DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

3.3.1 A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto bancário por meio de código de barras, bem como ficha de inscrição.

3.4 DAS INSCRIÇÕES, DO VALOR E DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS

3.4.1 As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 30 (trinta) dias úteis serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição cujo destinatário será o Município de Niterói.

3.4.2 Os valores da taxa de inscrição serão definidos com base nos critérios fixados no contrato e constituirão a remuneração da banca organizadora.

3.4.3 Os valores da taxa de inscrição arrecadados serão revertidos Município de Niterói nos termos do enunciado de Súmula nº 214 do Tribunal de Contas da União e do Acordão nº. 58594/2022 do TCE/RJ e, posteriormente, empenhados e pagos à instituição contratada no prazo de 10 (dez) dias uteis contar do encerramento do prazo de inscrição no limite do valor contido da proposta formulada pela contratada.

3.5 DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.5.1 Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos com deficiência, e sinalização para orientar movimentação dos candidatos no dia das provas.

3.5.2 Os locais indicados para aplicação das provas devem ser, antes de confirmados junto aos candidatos, submetidos à Comissão de cada Organizadora do Concurso, com endereço completo local, para avaliação quanto ao aspecto de localização e acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado à Contratante recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação, desde que pautada em justificativa técnica razoável.

3.5.3 Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados a necessidades especiais, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

3.5.4 Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

3.6 DAS ETAPAS

O concurso público terá etapas diferenciadas, conforme tabela a seguir:

Cargos	Etapa	Provas	Quantitativo de questões (ou itens)	Natureza
Advogado Administrador Arquiteto Contador Engenheiro Civil	1 ^a etapa	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Específicos	80	
	2 ^a Etapa	Avaliação de Títulos		Classificatório
Técnico de Segurança do Trabalho Técnico Contábil Técnico em Estradas Técnico em Geoprocessamento	1 ^a etapa	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Específicos	80	
Agente da Autoridade de Trânsito	1 ^a Etapa	Conhecimentos Gerais	20	Classificatória
		Conhecimentos Específicos	80	
	2 ^a Etapa	Exame de Aptidão Física		Eliminatória
Assistente Administrativo	1 ^a Etapa	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Específicos	80	

3.6.1 Das disciplinas e dos conteúdos das provas:

3.6.1.1. O conteúdo das provas deverá obedecer às disciplinas do conhecimento específico de cada cargo, assim como às disciplinas de conhecimentos gerais exigidas.

3.6.1.2. O conteúdo das provas será proposto pela contratada e validado pela Comissão do Concurso Público, que poderá solicitar inclusões, exclusões e alterações do mesmo.



3.6.1.3 As provas serão realizadas no mesmo dia, sendo no turno matutino as provas objetivas e no vespertino as provas discursivas, não devendo ultrapassar o tempo total de 8 (oito) horas de prova.

3.6.1.4 Somente terão corrigidas as provas discursivas os candidatos classificados nas provas objetivas, conforme item 3.6.1.5.

3.6.1.5 Serão habilitados para a correção das provas discursivas os candidatos que obtiverem, cumulativamente:

- a) Nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e estiverem classificados em posição até 10 (dez) vezes o número inicial de vagas dispostas no edital para a lista de ampla concorrência, vagas reservadas para portadores de deficiência e destinadas às cotas raciais, respeitados os empates nas últimas colocações.

3.7 DAS PROVAS

3.7.1 As provas objetivas e discursivas deverão conter questões inéditas que serão elaboradas pela banca examinadora, previamente designada pela contratada, altamente especializada e responsável pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre quantidade.

3.7.2 A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicados no formulário da inscrição.

3.7.3 Os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global ser aplicado.

3.7.4 As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

3.7.5 A contratada deverá comparar os gabaritos, fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.



3.7.6 As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o seu embaralhamento aleatório, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 3 (três) tipos de gabaritos diversificados para cada cargo.

3.7.7 Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à contratada, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.

3.7.8 As folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

3.7.9 As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

3.7.10 O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos obrigatoriamente à tinta.

3.7.11 O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

3.7.12 A correção das provas discursivas deverá obedecer critérios de imparcialidade e de impessoalidade, inclusive com processo de não identificação dos candidatos.

3.7.13 Os cadernos de provas. e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

3.7.14 A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

3.7.15 Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externa.

3.7.16 Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada da Niterói Trânsito, conforme data ser oportunamente definida.

3.8 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.8.1. Os inscritos para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito aprovados nas provas objetivas e discursivas, serão submetidos ao Teste de Aptidão Física. A etapa será de responsabilidade da contratada.

3.8.2. Serão disponibilizados locais com estrutura e espaço adequado para a realização da etapa conforme, além de profissionais qualificados para aplicar a etapa e também de filmagens e gravação. Os locais serão submetidos para aprovação da comissão assim como a relação dos profissionais que estarão presentes para a realização da etapa.

3.8.3. Também serão providenciados materiais administrativos e gráficos necessários para a aplicação da etapa, bem como etiquetas adesivas, listagem para assinatura dos candidatos, listagem para registro dos resultados, entre outros materiais.

3.8.4. Todos os materiais da etapa, assim como arquivos de gravação individual por candidato, serão disponibilizados para a Comissão do Concurso.

3.8.5. Serão disponibilizados editais e avisos sobre a realização da etapa, na página do concurso público, presente no site da instituição.

3.9 DOS RECURSOS HUMANOS EMPREGADOS NO CONCURSO

3.9.1 Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

3.9.2 A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

3.9.3 Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

3.9.4 A contratada deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas, compondo-a com a seguinte estrutura mínima:

3.9.4.1 Fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala.

3.9.4.2 01 (um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal.

3.9.4.3 Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro.

3.9.4.4 Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos.

3.9.4.5 Atendimento médico adequado para cada local de prova.

3.9.4.6 Serventes em número suficiente para cada local de prova.

3.8.4.7 Seguranças em número suficiente para cada local de prova.

3.8.4.8 01 (um) coordenador por local de prova.

3.9.4.9 01 (um) coordenador geral de Prova que represente instituição contratada perante a Comissão do Concurso, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até a homologação do concurso.

3.9.5 As salas de aplicação de concurso não poderão comportar mais de 40 alunos por sala.

3.9.6 Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

3.9.7 A Niterói Trânsito se reserva ao direito de avaliar o currículo de cada membro proposto pela contratante, aceitando-o(s) ou não, total ou parcialmente, devendo a contratada apresentar lista nominativa destes profissionais.

3.9.8 Caso não haja aceitação dos membros inicialmente indicados, total ou parcialmente, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Havendo aceite, os nomes dos membros deverão ser divulgados no sítio institucional da contratada.

3.10 DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

3.10.1 As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna externa.

3.10.2 Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco com lacre inviolável, devendo ser guardados em

ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

3.10.3 O local de impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem ser arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, até que ocorra a homologação do concurso.

3.10.4 O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

3.10.5 Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portanto qualquer tipo de equipamento eletrônico.

3.10.6 A contratada deverá utilizar detectores de metais nas salas de aulas, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados.

3.10.7 A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

3.10.8 A Niterói Trânsito poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

3.11 DO CRONOGRAMA

3.11.1 O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

3.12 DO ATENDIMENTO E GARANTIAS AOS CANDIDATOS

3.12.1 Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, imparcialidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso.

3.12.2 A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail,

telefone (call center) Whatsapp, SMS ou por outro meio eletrônico, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas nos candidatos.

3.12.3 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em no máximo, 2 (dois) dias úteis.

3.12.4 A contratada deverá encaminhar comunicação eletrônica de convocação para realização das provas todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a portadores de deficiência e a afrodescendentes) e o cargo correspondente.

3.12.5 A comunicação deverá ser feita por e-mail, mensagem SMS ou Whatsapp informado na ficha de inscrição.

3.12.6 Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactente de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a feitura da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova em igual período.

3.12.7 Deverá ser mantida a garantia de tratamento diferenciado aos candidatos com deficiência, tais como: viabilização dos instrumentos, pessoas e prazos necessários à realização das provas, prorrogando-se o tempo da prova de acordo com dificuldade demonstrada, se for caso.

3.13 DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS

3.13.1 A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.



4 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Quadro I - Cargos Efetivos

Ordem	Cargos	Quantidade	Nível
01	Advogado	02	Nível Superior
02	Administrador	01	
03	Arquiteto	02	
04	Contador	02	
05	Engenheiro Civil	03	
06	Agente da Autoridade de Trânsito	111	Nível Médio
07	Assistente Administrativo	05	
08	Técnico de Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Técnico
09	Técnico Contábil	02	
10	Técnico em Estradas	01	
11	Técnico em Geoprocessamento	01	

QUADRO II - Carreiras dos Quadros de Pessoal da NITTRANS

CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Advogado Administrador Arquiteto Contador Engenheiro Civil	Nível Superior	R\$ 5.226,53
Técnico de Segurança do Trabalho Técnico Contábil Técnico em Estradas Técnico em Geoprocessamento	Nível Médio Técnico	R\$ 3.894,73
Assistente Administrativo	Nível Médio	R\$ 2.986,23
Agente da Autoridade de Trânsito	Nível Médio	R\$ 3.476,77



QUADRO III - Carreiras dos Quadros de Pessoal da NITTRANS

CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	REMUNERAÇÃO
Advogado Administrador Arquiteto Contador Engenheiro Civil	Nível Superior	C	12	R\$ 8.939,14
			11	R\$ 8.513,47
			10	R\$ 8.108,06
			9	R\$ 7.721,97
		B	8	R\$ 7.354,25
			7	R\$ 7.004,05
			6	R\$ 6.670,52
			5	R\$ 6.352,88
		A	4	R\$ 6.050,36
			3	R\$ 5.762,25
			2	R\$ 5.487,85
			1	R\$ 5.226,53
Técnico de Segurança do Trabalho Técnico Contábil Técnico em Estradas Técnico em Geoprocessamento	Nível Médio Técnico	C	12	R\$ 6.661,31
			11	R\$ 6.344,10
			10	R\$ 6.042,00
			9	R\$ 5.754,29
		B	8	R\$ 5.480,27
			7	R\$ 5.219,31
			6	R\$ 4.970,77
			5	R\$ 4.734,07
		A	4	R\$ 4.508,64
			3	R\$ 4.293,93
			2	R\$ 4.089,47
			1	R\$ 3.894,73
Assistente Administrativo	Nível Médio	C	12	R\$ 5.107,46
			11	R\$ 4.864,25
			10	R\$ 4.632,62
			9	R\$ 4.412,02
		B	8	R\$ 4.201,92
			7	R\$ 4.001,83
			6	R\$ 3.811,27
			5	R\$ 3.629,79
		A	4	R\$ 3.456,94
			3	R\$ 3.292,32
			2	R\$ 3.135,54
			1	R\$ 2.986,23
Agente da Autoridade de Trânsito	Nível Médio	C	12	R\$ 5.945,47
			11	R\$ 5.663,30
			10	R\$ 5.393,62
			9	R\$ 5.136,78
		B	8	R\$ 4.892,17
			7	R\$ 4.659,21
			6	R\$ 4.437,34
			5	R\$ 4.226,04
		A	4	R\$ 4.024,80
			3	R\$ 3.833,14
			2	R\$ 3.650,61
			1	R\$ 3.476,77



5 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO

O fundamento jurídico para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público será dispensa de licitação com base na Lei 13.303/2016 art, 29 inciso VII.

6 - DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto não se aplica a presente contratação, em razão da sua natureza e especificidade, devendo a empresa contratada executar todas as fases do concurso público, vez que as mesmas são interdependentes para o resultado do certame, de forma que o parcelamento do objeto pode comprometer a qualidade do serviço e o prazo para sua realização.

7 - DO IMPACTO AMBIENTAL

Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência deverá a instituição contratada iniciar os serviços contratados mediante a realização da reunião inicial em até 05 (cinco) dias corridos após a data de publicação do extrato do contrato no Jornal A TRIBUNA.

A contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias, contados da reunião inicial:

- a) cronograma de atividades, a ser submetido à apreciação da NITTRANS, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da NITTRANS, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto:
 - b.1) à elaboração do edital do concurso e demais editais, bem como das notas de divulgação;

- b.2)** à inscrição de candidatos, inclusive os portadores de deficiência e negros, bem como a avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- b.3)** ao cadastramento dos candidatos;
- b.4)** à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
- b.5)** aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;
- b.6)** à confecção do caderno de provas e da folha de respostas;
- b.7)** à reprodução do material;
- b.8)** à logística para a aplicação das provas;
- b.9)** aos locais das provas, com base no que é descrito neste Termo de Referência;
- b.10)** à aplicação das provas;
- b.11)** aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas e à identificação dos candidatos;
- b.12)** ao treinamento dos profissionais para atendimento dos candidatos e fiscalização da aplicação das provas;
- b.13)** à avaliação das provas;
- b.14)** à divulgação dos resultados das provas;
- b.15)** ao encaminhamento de recursos;
- b.16)** à apreciação dos recursos;
- b.17)** à perícia médica dos candidatos com deficiência e procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b.18)** aos serviços de informação e apoio aos candidatos e;
- b.19)** aos serviços de informação à comissão do concurso.

A contratada deverá ainda:

- a)** prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), internet, correspondência e outros;



- b) manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização;
- c) apresentar a NITTRANS, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- d) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- e) responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- f) responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- g) solicitar a prévia e expressa aprovação da NITTRANS quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas;
- h) assegurar todas as condições para que a NITTRANS fiscalize a execução do contrato por meio de comissão de fiscalização;
- i) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo e;
- j) manter representante durante a realização das provas do certame.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a NITTRANS terá as seguintes obrigações:

- a) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio dos membros da comissão do concurso, os quais se encarregarão dos contatos com a organizadora para esclarecimento de dúvida e troca de informações necessárias à realização do certame;

- b) Fornecer todas as informações legais e institucionais necessárias à elaboração e realização do concurso, tais como a legislação, número de vagas, bem como, outras informações relevantes ao certame;
- c) Resguardar o sigilo das informações pertinentes a realização do concurso público;
- d) Validar e viabilizar o cumprimento de cronograma a ser estabelecido em conjunto com a Contratada;
- e) Analisar e validar todos os editais e comunicados pertinentes ao concurso público que serão elaborados pela Contratada;
- f) Indicar os membros que irão compor a Comissão de Concurso;

9 -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC da NITTRANS, a contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Para a apuração de faltas contratuais ou outras cometidas nos procedimentos de licitação, a NITTRANS poderá impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante, assegurados a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência;

II suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NITTRANS.

III multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NITTRANS implicam rescisão do contrato diretamente relacionado com sua aplicação;

IV. Multa:

- a) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1º. A CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada recuperação social do preso, desde que a mesma detenha inquestionável reputação jurídico-profissional e não tenha fins lucrativos.
- 2º. Comprovar, por meio de certidões ou atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público, em nome da instituição, declarando a aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com os objetos do presente Termo, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos contratuais:
 - a) de realização, em um único certame, de Provas Objetiva e Discursiva/Redação com ao menos 325 (trezentos e vinte e cinco) candidatos efetivamente inscritos;
 - b) de realização, em um único certame, de todas as etapas previstas no item 8 do presente Termo de Referência;
 - c) apresentar as certidões necessárias comprovação da regularidade fiscal com União, Estado e Município.
- 3º. A instituição deverá apresentar portfólio ou documento equivalente no que se refere à estrutura organizacional, infraestrutura e logística, em que se constatem:
 - a) equipe técnica fixa e especializada na área, comprovando vínculo empregatício com CONTRATADA;
 - b) parque computacional próprio, para emissão de documentos pertinentes à execução dos certames, como por exemplo, cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva, lista de presença/atas, etiquetas para envelopamento, etiquetas para sinalização, e para processamento de alto desempenho, armazenamento seguro de dados, sistema de leitura digital, servidores de última geração, sistema de monitoramento on-line, roteadores e sistemas de backup;
 - c) sistema de digitalização de caderno de questões, cartão-resposta, folha de resposta definitiva, ficha de correção, lista de presença, atas;

- d) capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados (corpo técnico para gerenciamento e aplicação da prova);
- e) postos de atendimento em locais de fácil acesso com infraestrutura para recepcionar candidatos, quando este se fizer necessário;
- f) sistema de comunicação com candidatos via e-mail, SMS-e/ou Whatsapp;
- g) plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases, sob sua responsabilidade, comprovando segurança em relação elaboração, impressão, armazenamento, transporte das provas e seus respectivos gabaritos;
- h) mecanismos para prevenção de fraudes;
- i) A CONTRATADA deverá comprovar antes da efetivação da contratação e mantê-las durante toda vigência do contrato, as seguintes condições:
 - I. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016;
 - II. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017 /2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. 29 e 105.

11 - SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 158 e 159, do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC da NITTRANS.



13 – LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

NITTRANS – Niterói Transporte e Trânsito S/A. Prédio da Rodoviária Roberto Silveira - Praça Fonseca Ramos s/nº – Centro – 6º e 7º andar – Niterói – RJ.

Niterói, 04 de junho de 2024.

**Bianca Rio do Couto
Chefe de Departamento de Administração e RH
Mat. 150007**

